



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 030/2021
DE 29 DE ABRIL DE 2021

PRORROGA O PRAZO DE OPÇÃO AO REFIS, ESTABELECIDO PELA
LEI Nº 2528/2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de opção ao REFIS, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.528, de 28.01.2021, por mais 30 (trinta) dias, findando no dia 30 de maio de 2021.

Parágrafo único. Expirado o prazo do caput, fica autorizado ao Poder Executivo a proceder nova prorrogação, por igual período, mediante decreto municipal, caso haja necessidade e justificável.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 29 DE ABRIL DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI N.º 030/2021

São José do Ouro, RS, 29 de abril de 2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Enviamos a essa Casa Legislativa, para a devida apreciação e votação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, que prorroga o prazo de adesão ao REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 2.528/2021.

Conforme o projeto anteriormente demonstrou, tal medida visa angariar receitas aos cofres municipais – frente às dificuldades financeiras, as quais o município tem enfrentado, especialmente pela baixa de arrecadação da receita própria.

A prorrogação aqui proposta se justifica na medida em que alguns devedores já manifestaram interesse em quitar suas dívidas, mas ainda não conseguiram o montante necessário para tanto até o término do prazo do REFIS, que finda amanhã, dia 30 de abril.

Sabe-se que os recursos oriundos da última safra de soja começarão a retornar aos produtores a partir deste mês de abril, e principalmente, nos meses de maio e junho, o que possibilitará a diversos munícipes a quitação de suas dívidas junto ao Município.

Diante das justificativas, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto em regime de urgência, em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.
Ver. WILSON JOSÉ RIZZON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
São José do Ouro

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”